



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº	04
Proc: Nº	1530/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

011/2015



Dispõe sobre a instituição do Diploma de Reconhecimento Humanitário: SÍNDROME DE DOWN, VIVER SEM FRONTEIRAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

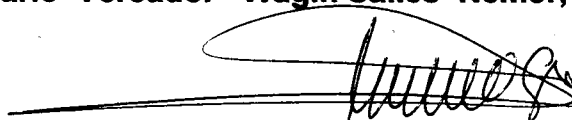
Art. 1º Fica instituído o Diploma de Reconhecimento Humanitário: SÍNDROME DE DOWN, VIVER SEM FRONTEIRAS, destinado às pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem por atitudes de fraternidade e solidariedade, por atos e obras de estímulo à inclusão social das pessoas com a Síndrome de Down, assim como pelas ações de fomento que propiciarem o engrandecimento e a harmonia dessas pessoas nas relações entre os indivíduos em sociedade.

Art. 2º A Referida honraria será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Barueri, após concurso a ser regulamentado pela Mesa, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo contará com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 08 de Setembro de 2015


SAULO GÓES
VEREADOR
JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo propõe a instituição do Diploma de Reconhecimento Humanitário - SÍNDROME DE DOWN, VIVER SEM FRONTEIRAS - honraria a ser concedida anualmente pelo Legislativo barueriense a toda pessoa física ou jurídica autora de ações de fraternidade e solidariedade, ou outras em favor do engrandecimento humano.

As crianças, os jovens e os adultos com síndrome de Down podem ter algumas características semelhantes e estarem sujeitos a uma maior incidência de doenças, mas apresentam personalidades e características diferentes e únicas.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

As pessoas com síndrome de Down têm muito mais em comum com o resto da população do que diferenças.

Eles são capazes de sentir, amar, aprender, se divertir e trabalhar.

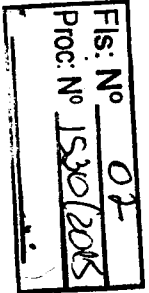
Poderão ler e escrever e deverá ir à escola como qualquer pessoa, levando uma vida autônoma livre de preconceitos.

Em resumo, eles devem ocupar um lugar próprio e digno na sociedade.

Nessa esteira, acredita-se que o Poder Legislativo Municipal estará contribuindo sobremaneira para a inclusão das pessoas com Síndrome de Down, laureando pessoas físicas e jurídicas pelas iniciativas que propiciarem essa inclusão.

Vale ressaltar que a Mesa regulamentará concurso para avaliação de obras e autores que serão laureados em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Por entender que o presente Decreto Legislativo representa medida de eminente interesse social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres pares e do Chefe do Executivo para sua aprovação junto ao nobre Parlamento Municipal.



Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em _____
Presidente

Às Comissões Permanentes para PARECER
Em _____
Presidente

Aprovado. A DL baixar o competente Decreto Legislativo.
Em 06/10/15
Presidente

